

RESOLUÇÃO Nº 51/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À LETALIDADE NA ADOLESCÊNCIA PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as normas constantes da Constituição Federal, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Comdica é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci), cujas competências estão previstas no art. 2º do seu Regimento Interno, definidas por meio do Decreto nº 13.778, de 29 de março de 2016.

CONSIDERANDO a realização do I Seminário Municipal sobre Letalidade na Adolescência, que teve objetivo a elaboração comunitária, colaborativa e participativa de um plano municipal de enfrentamento à letalidade de adolescentes para a cidade de Fortaleza.

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Colegiado em reunião ordinária no dia 11 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência para a Cidade de Fortaleza-CE, constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, 11 de setembro de 2020.**

Maria de Fátima Ferreira Figueiredo
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA